



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 04/2017 – PROCESSO 763/17

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
REFERENTE AO INSTRUMENTO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE UBATUBA E A
EMPRESA INSTITUTO
NACIONAL DE PESQUISA E
GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF n.º 788.109.308/00 e **Secretário Municipal de Saúde**, Alessandro Cacciatore, portador da Cédula de Identidade RG: 57.659.236-5, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE**, com sede à Av. CL Guilherme de Arruda Castanho, 496, Centro, Bernardino de Campos – SP, CEP: 18960-000, inscrita no **CNPJ/MF** sob n.º 44.563.716/0001-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Walter Souza Pinto, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.255.815-8 e do CPF sob o n.º 753.244.588-72.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 31 de Janeiro de 2017, que tem por objeto a Operacionalização, Co-Gerenciamento e execução das ações e serviços de assistência à Saúde, compreendendo a contratação de empresa especializada visando suprir a demanda de profissionais na área de saúde, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

período de 60 dias, para retificação da dotações orçamentárias constantes na cláusula 3ª, item 3.1, a qual passará a ter a seguinte redação:

11.02.10.301.0022.2.001.339034.01.310000 Reserva 104/2017

11.02.10.301.0022.2.001.339034.05.000000 Reserva 105/2017

11.02.10.301.0022.2.001.339034.05.000000 Reserva 106/2017

11.02.10.301.0022.2.001.339034.05.000000 Reserva 107/2017

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

07 MAR 2017

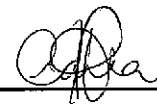

PREFEITO MUNICIPAL
DÉLCIO JOSÉ SATO


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALESSANDRO CACCIATORE


INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE
WALTER SOUZA PINTO

Testemunhas:

1º



48.637.116-5

2º



45.103.274-3